LEI Nº 4530, DE 4 DE MAIO DE 1992.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

AUTORIA: VEREADOR FÁBIO ÁLVARES CABRAL.

O Povo do Município de Sete Lagoas por Seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANDRÉ EDUARDO DE SOUZA a atual Rua I que se inicia na Avenida Padre Teodoro Grond entre as quadras C e D, e termina na Pista de Pouso, bairro Funcionários.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas dá denominação bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE), à Companhia Energética de Minas Gerais S/A (CEMIG) e às Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMIG).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 4 de maio de 1992.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

STÉFANO ANTONINI D`AMATO
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)